



Projeto de Lei nº 02 de 07 de março de 2019

“Dispõe sobre a criação do dia do ESPIRITISMO no Município de São Simão Goiás.”

A Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica disciplinado o dia 17 (dezesete) de abril no Município de São Simão-GO, como o dia Municipal do espiritismo.

Art. 2º São objetivos desta Lei;

- I- Divulgação e programação da doutrina espírita em todo município
- II- Constar no calendário oficial como parte dos eventos oficiais do município;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário

Justificativa

O Brasil é a maior nação espírita da atualidade, que cresce o número de adeptos, influenciados pela doutrina espírita pelos ensinamentos de Jesus e pela doutrina codificada por Allan Kardec, estabelecida sob o tripé ciência, filosofia e religião. A doutrina espírita no Município de São Simão atende de maneira especial à demanda de milhares de pessoas que buscam suas respostas, suas dúvidas e anseios espirituais.

Ainda em obediência ao imperativo máximo da caridade que norteiam a religião espírita, os praticantes têm em nosso município realizado obras relevantes no campo social, sendo reconhecido pelas comunidades.

Assim como nossa País em sua índole democrática, nosso Município pelo convívio exemplar pacífico de respeito mútuo entre todas as etnias e religiões, trata-se também de pre



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
LEGISLANDO PARA O POVO

star uma homenagem a um dos importantes grupos religiosos de nosso Município, esta atuação tem sido indispensável na construção de uma sociedade mais justa e fraterna entre todos.

Conto com o apoio indispensável dos nobres pares na aprovação da matéria em tela. Outrossim, nos colocamos a disposição para oque precisar do poder legislativo

Atenciosamente,

Lazinho
Presidente da Câmara Municipal de São Simão-GO

Ana Maria (Coautora)
Vereadora da Câmara Municipal de São Simão-GO

Leopoldo Pereira (Coautor)
Vereador da Câmara Municipal de São Simão-GO